



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 21.385/2022**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 10/2022**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A  
CONSTITUIÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA  
REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS OFICIAIS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 116721807 SSP/SP e do CPF nº 060.646.758-02, doravante denominado simplesmente **TRT 24**, e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 03.883.929/0001-02, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 23, Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, CEP 79.037-100, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**, portador do RG nº 1007700 SSP/MS e do CPF nº 550.691.698-15, doravante denominado simplesmente **TRE-MS**, têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços para a constituição de Junta Médica, a ser composta por profissionais devidamente designados pelo TRT 24 e pelo TRE-MS, para a realização de perícias médicas oficiais.

**CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

Os partícipes declaram-se sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que cabíveis, e aos termos deste acordo.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. Considera-se data da assinatura do acordo aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 21.385/2022**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 10/2022**

**CLÁUSULA 4ª – DA EXECUÇÃO**

O objeto será executado sob a supervisão do Presidente da Junta Médica, a ser designado por Portaria, escolhido entre os profissionais designados e com prazo de mandato de 02 (dois) anos, e observará o seguinte detalhamento:

I - os serviços de perícias por junta médica deverão ser executados por profissionais qualificados e oficialmente designados por seus respectivos Tribunais;

II - as perícias serão realizadas no Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais - NSPAS do TRT 24, localizado à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908;

III - as perícias deverão ser realizadas sob demanda, previamente agendadas através de e-mail, informado pelos setores de Saúde de cada Tribunal, realizadas preferencialmente às terças-feiras, no período vespertino;

IV – previamente à realização das perícias, deverá ser encaminhada ao Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais - NSPAS do TRT 24, toda a documentação médica disponível, assim como as informações do beneficiário;

V - o magistrado ou servidor agendado deverá comparecer à perícia em local, data e horário estabelecidos, com 15 (quinze) minutos de antecedência;

VI - a entrega do laudo final deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da realização da perícia, sendo que eventuais atrasos no cumprimento deste prazo deverão ser comunicados ao TRT 24 pelo e-mail institucional: gab\_saude@trt24.jus.br.

Parágrafo Único: Os partícipes, por intermédio de suas áreas técnicas competentes, comprometem-se a indicar, através de Portaria, os profissionais que comporão a referida Junta Médica, devendo comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a alteração dos profissionais indicados.

**CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 24**

Ao TRT 24 incumbe:

I – editar atos normativos que se fizerem necessários à execução do presente Acordo no âmbito de sua jurisdição;

II – realizar, em suas dependências, as perícias médicas oficiais;

III – realizar o controle de agendamentos, de acordo com as orientações do Presidente da Junta Médica;

IV – indicar e manter atualizado o e-mail que será utilizado para a comunicação entre os partícipes, bem como o local onde serão realizadas as perícias;

V – informar a data, local e horário da realização da perícia, em tempo hábil, ao órgão demandante;

VI - realizar a convocação formal dos seus respectivos magistrados e servidores que serão submetidos à perícia médica;

VII - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 21.385/2022**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 10/2022**

VIII – encaminhar os resultados das perícias preservando o sigilo legal.

**CLÁUSULA 6ª – DA OBRIGAÇÃO DO TRE-MS**

Ao **TRE-MS** incumbe:

I – editar atos normativos que se fizerem necessários à execução do presente Acordo no âmbito de sua jurisdição;

I – comunicar, com antecedência, a necessidade de realização de perícia, enviando e-mail do Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais – NSPAS do TRT 24, observando o contido na Cláusula 4ª deste Acordo;

II - indicar e manter atualizado o e-mail que será utilizado para a comunicação entre os partícipes;

III - realizar a convocação formal dos seus respectivos servidores que serão submetidos à perícia médica;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VIII – processar os resultados das perícias, preservando o sigilo legal; e

V - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação e manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à sua execução, sempre que necessário.

**CLÁUSULA 7ª - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Os partícipes designarão fiscais para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente acordo, os quais também serão responsáveis pelo cumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA 8ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS**

A execução do objeto deste acordo não implicará repasse financeiro entre o TRT 24 e o TRE-MS, devendo as despesas relativas à consecução do objeto correr à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

Parágrafo único. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem.

**CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO**

O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, de modo a resguardar o interesse público.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas neste acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.

**CLÁUSULA 10 – DA PUBLICAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 21.385/2022**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 10/2022**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o TRT 24 deverá providenciar a publicação do extrato deste acordo no Diário Oficial da União, com a devida comunicação ao TRE-MS.

**CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Declaram as partes que este acordo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

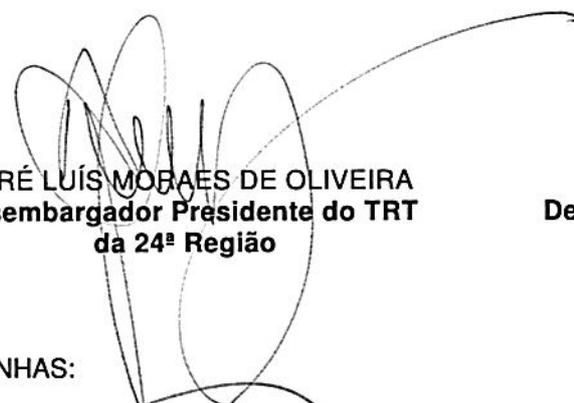
§ 1º A participação nesta contratação implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande – MS, 01 de Setembro de 2022.

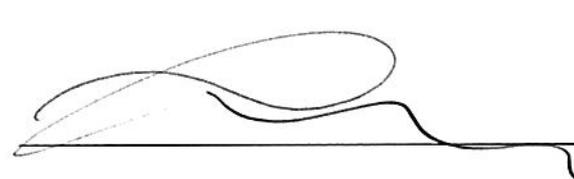
  
**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente do TRT  
da 24ª Região

  
**PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**  
Desembargador Presidente do TRE-MS

TESTEMUNHAS:



Hardy Woldschmitt



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD.4339/2019; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Convênio TRT/AJA Nº. 004/2019; Convenientes: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ: 00.0360.305/0001-04; Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar do dia 5.9.2022; Base Legal: ATO TRT 19ª GP N. 132/2008, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis n. 8.666/93, 8.112/90 e 8.078/90, além da legislação em vigor aplicável à espécie; Assinatura: 01/09/2022; Signatários: Des. João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente do TRT 19ª Região, no exercício da Presidência e a Sra. Dorinha Bezerra Silva Rocha, pela CAIXA.

## RETIFICAÇÃO

TRT 19ª Região - PROAD. 2041/2022 - Errata Publicação Diário Oficial da União - Publicado em 31/08/2022 | Seção 3 | Página 254, onde se lê: Objeto; Eventual aquisição materiais para manutenção do parque de subestações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, leia-se: Objeto: futura e eventual aquisição de portas corta-fogo e materiais para manutenção periódica de portas corta-fogo do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 20ª Região torna público o aviso de Registro de Preços referente à ata abaixo especificada, correspondente ao Pregão Eletrônico n. 10/2022 - SRP (Processo PROAD n. 670/2022), para eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, no Complexo da Justiça do Trabalho, na cidade de Aracaju, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, conforme as condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital. Valor total registrado: R\$ 1.809.000,00. A ata completa pode ser consultada no endereço eletrônico [www.trt20.jus.br](http://www.trt20.jus.br). Ata de Registro de Preços n. 01/2022 Beneficiário: Futura Climatização e Energia Renovável Distribuidora Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 30.430.226/0001-93 Validade da ata: 30/08/2023

Aracaju-SE, 1º de setembro de 2022.  
TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO  
Diretor Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 2894/2018. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT/DLC Nº 015/2018, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. OBJETO: Inclusão de cláusula relacionada à Lei 13.709/2018 e à Política de Proteção de Dados Pessoais do TRT-21ª Região. ASSINATURA: 25/08/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Presidente, pelo Contratante, e Aldejunio de Oliveira, Procurador, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROAD TRT n. 5741/2022. ESPÉCIE/OBJETO: Curso ESG para Tribunais. CONTRATADA: Empresa 3R capacita comércio de materiais didáticos e serviços educacionais Ltda, CNPJ n. 32.380.894/0001-89. VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) - Despesas Diversas. NATUREZA DA DESPESA: 339039-48 (serviços de seleção e treinamento). Marlon Carvalho de Sousa Rocha, Diretor-Geral, em 1º de setembro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 80025

Nº Processo: 1399/2022. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Para Propiciar A Implementação do Programa de Condicionamento Físico Criado Neste Regional, Com Vistas A Atender os Agentes da Polícia Judicial, Magistrados e Demais Servidores Que Atuam No TRT DA 23ª REGIÃO, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2022. Data e hora da sessão: 16/09/2022 às 11h (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital encontra-se no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br) e demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: [licitacao@trt23.jus.br](mailto:licitacao@trt23.jus.br).

THIAGO SIGARINI FLORES SILVA  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

Proad 1648/2022. Contrato 17/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos do TRT23ª Região. CONTRATADA: Maristela Cristhianne Mali Nasr - ME. CNPJ: 04.804.499/0001-40. VALOR R\$ 2.952,00. ASSINATURA: 22/08/2022. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8666/93, 8.078/90 e 13.655/18. PROGRAMA DE TRABALHO: PTRES 168279. SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT; Maristela Cristhianne Mali Nasr/Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5.968/2017

Ratifico a dispensa de licitação relativa à contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 15.413.826/0001-50, por prazo indeterminado, com demanda contratada estimada de 190 kW mensais.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2022  
ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA  
Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 19.520/2022. Contrato nº 17/2022. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Premier Serviços e Empreendimento Eireli, CNPJ nº 13.570.532/0001-06. Objeto: Prestação de serviços continuados na área de Comunicação Social - Produção Multimídia -, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na cidade de Campo Grande - MS, com fornecimento de mão de obra. Vigência: 30 meses, a contar da data da sua assinatura. Valor global R\$ 388.975,20. Pregão Eletrônico nº 12/2022. PTRES 168295. ND 3.3.90.37. 2022NE000380. Assinatura: 01.09.2022. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Marlivia da Silva Amorim dos Santos/Contratada.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 21.385/2022. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e TRE-MS, CNPJ nº 03.883.929/0001-02. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2022. Objeto: Conjugação de esforços para a constituição de Junta Médica, a ser composta por profissionais devidamente designados pelo TRT 24 e pelo TRE-MS, para a realização de perícias médicas oficiais. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data assinatura: 01.09.2022.

## JUSTIÇA FEDERAL

## 1ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
PREGÃO Nº 16/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/08/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação eventual e futura de empresa especializada em telecomunicações de telefonia móvel pessoal (SMP), para fornecimento de Pacote de Dados de internet móvel de 15GB e com fornecimento dos respectivos SIMCARDS, em regime pós pago. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 02/09/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/09/2022, às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FRANCISCO MARQUES DO CARMO MELO JUNIOR  
Supervisor da Selic

(SIDEC - 01/09/2022) 090024-00001-2022NE000080

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2022. Processo:0000468-74.2022.4.01.8003. OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e substituição dos oureiros existentes, incluindo cerca elétrica sobre o muro de concreto ao longo do perímetro da área da Justiça Federal no Amapá. Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: Em razão do valor apresentado. Declaração de Dispensa: 31/8/2022. Maurício Pinheiro de Santana. Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 31/8/2022. Anselmo Gonçalves da Silva. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 44.650,00. CONTRATADA: CRAVAL SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n. 38.650.409/0001-26.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2022. Processo:0001132-08.2022.4.01.8003. OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender às atividades que serão desenvolvidas nos 4º Jogos Internos da Seção Judiciária do Amapá. Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: Em razão do valor apresentado. Declaração de Dispensa: 31/8/2022. Maurício Pinheiro de Santana. Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 31/8/2022. Anselmo Gonçalves da Silva. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 5.244,00. CONTRATADA: A. Pojo Santos LTDA. (Macapá Esportes), inscrito no CNPJ sob o n 02.429.940/0001-26, M. Sérgio Almeida - EPP (Aquatro Malharia), inscrito no CNPJ sob o n 14.035.122/0001-28.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 21/2021. Contratante: Justiça Federal/SJ-Amazonas. Contratada: Pádua Engenharia LTDA. Objeto: a alteração, no Contrato original, da Cláusula Terceira, Do Preço, da Cláusula Oitava - Da Prestação da Garantia, a prorrogação dos prazos de execução do serviço e dos recebimentos provisório e definitivo previstos na Cláusula Décima Terceira, bem como a alteração do Anexo III. Base Legal: Art. 57, § 1º, I; artigo 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores. P. A. n. 0004889-47.2021.4.01.8002. Vigência: 03/12/2021 a 28/09/2022. Data de Assinatura: 31/08/2022. Assinado por: Dra. Mara Elisa Andrade, Juíza Federal Retora do Foro, pela contratante e, Sr Ricardo Pietrobelli, pela contratada.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento Nº 16430893/2022, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, através da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia e ICA - INSTITUTO DE CANCER DE ALAGOINHAS LTDA. OBJETO: Prestação pela Credenciada, de Serviços de Assistência à Saúde, na especialidade indicada no Anexo I. Fundamento legal Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL; Processo Administrativo 6.839/2006. Vigência: Tempo indeterminado. Assinatura: 30.08.2022. Assina: FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA, Juiz Diretor do Foro e, pela empresa, RICARDO MACHADO COSTA e PAULO ROBERTO BARBOZA SANTANA, Representantes Legais.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento Nº 15689388/2022, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, através da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia e AMO OESTE - ASSISTENCIA MULTIDICPLINAR EM SAÚDE LTDA. OBJETO: Prestação pela Credenciada, de Serviços de Assistência à Saúde, na especialidade indicada no Anexo I. Fundamento legal Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL; Processo Administrativo 6.839/2006. Vigência: Tempo indeterminado. Assinatura: 30.08.2022. Assina: FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA, Juiz Diretor do Foro e, pela empresa, RICARDO MACHADO COSTA e PAULO ROBERTO BARBOZA SANTANA, Representantes Legais.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 - UASG 090012

Nº Processo: 10021452022 . Objeto: Curso On-line de Cerimonial Público, Protocolo e Organização de Eventos na Administração Pública Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Disponível no Processo Administrativo Eletrônico - PÁ-SEI 0010021.2022.4.012022.4.01.8004 Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2022. TARCÍSIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS. Diretor Secad. Ratificação em 31/08/2022. DURVAL CARNEIRO NETO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 169.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.012.731/0001-33 ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA.

(SIDEC - 01/09/2022) 090012-00001-2022NE090012

